



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4977/2024

1. OBJETO:

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SER ENTREGUE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A COMPREENSÃO DO PAPEL E O DO SENTIDO DA ESCOLA NA ATUALIDADE. DIANTE DAS MUTAÇÕES CONSTANTES NA CULTURA, NAS TECNOLOGIAS E NA CIÊNCIA, É PRECISO COLOCAR CONSTANTEMENTE A QUESTÃO DO QUE É EDUCAÇÃO. O QUESTIONAMENTO SOBRE O LUGAR E A TAREFA DA ESCOLA NO TODO DA SOCIEDADE NÃO ESTÁ SOBRE O MODO COMO AS NOVAS GERAÇÕES PENSAM E SE COMPORTAM. TRÊS QUESTÕES ESTÃO IMPLICADAS NESSA PERSPECTIVA. PRIMEIRA, A TENDÊNCIA DE NATURALIZAR A TÉCNICA COMO SE ELA TIVESSE VONTADE PRÓPRIA E QUE AS NOVAS GERAÇÕES SE MOVEM NESSA VONTADE É UM ENGODO E ATÉ MESMO UMA ILUSÃO. POIS A TÉCNICA É UM MODO COMO O SER HUMANO ORGANIZA SEU MUNDO QUE VAI ESTAR LIGADA A UMA CONDIÇÃO HUMANA DE DELIBERAÇÃO E NÃO O CONTRÁRIO. E O CONHECIMENTO NÃO ESTÁ LIMITADO À PRODUÇÃO DE TÉCNICAS, MAS DA PRODUÇÃO DA VIDA QUE TEM NAS TECNOLOGIAS UMA FORMA DESSA PRODUÇÃO. A SEGUNDA, É QUE VIVEMOS UMA CULTURA EM QUE AS NOVAS GERAÇÕES TÊM MAIS DESEJO PELAS TECNOLOGIAS DO QUE PELO CONHECIMENTO PROPOSTO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR. SEGUNDO ARENDT, É RESPONSABILIDADE DOS ADULTOS A FORMA COMO AS NOVAS GERAÇÕES TÊM ACESSO AO MUNDO E COMO O MUNDO PASSA A ENCONTRAR-SE COM AS NOVAS GERAÇÕES. AFIRMAR QUE ELAS TÊM DESEJOS E VONTADES PRÓPRIAS QUE DEVEM SER RESPEITADAS E ATÉ MESMO MANTER OBEDIÊNCIA A ELAS POR PARTE DOS ADULTOS É UMA FORMA DE IRRESPONSABILIDADE DOS ÚLTIMOS PELO MUNDO. ISSO CONDUZ À TERCEIRA QUESTÃO, A DA RESPONSABILIDADE POLÍTICA DE PENSAR UMA EDUCAÇÃO EM QUE AS NOVAS GERAÇÕES NÃO PRECISAM NEM POSSAM DECIDIR SOBRE O MUNDO, SENDO OBRIGADAS A CUMPRIR COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR, NEM QUE O MUNDO TENHA QUE DECIDIR SOMENTE EM FUNÇÃO DAS NOVAS GERAÇÕES. E, ASSIM, NÃO ADAPTAR O MUNDO ÀS PERSPECTIVAS DE VONTADE E DESEJO DOS EDUCANDOS, NEM ADAPTAR SIMPLEMENTE AS NOVAS GERAÇÕES ÀS PERSPECTIVAS DE VONTADE E DESEJO DO MUNDO. ASSIM, ESTE LIVRO, EM LINGUAGEM SIMPLES, APRESENTA UM CONJUNTO DE ARGUMENTOS QUE JUSTIFICAM A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA, O TRABALHO DOCENTE E TODO INVESTIMENTO PÚBLICO REALIZADO EM PROL DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE. DADOS TÉCNICOS: FORMATO 14X21; IMPRESSAO DA CAPA: NINGBO STAR 300G; PAPEL DO MIOLO: POLEN 90G; IMPRESSAO DO MIOLO: 1X1 FRENTE E VERSO - PRETO E BRANCO COM 200 PAGINAS.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030460000

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Fonte de Recurso: 1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 8966

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVRO DADOS TÉCNICOS: FORMATO 14X21; IMPRESSAO DA CAPA: NINGBO STAR 300G; PAPEL	200,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO



MUNICÍPIO DE VACARIA

DO MIOLO: POLEN 90G; IMPRESSAO DO MIOLO: 1X1 FRENTE E VERSO - PRETO E BRANCO COM 200 PAGINAS.				
--	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATE 30 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Maria Elisabete Fernandes – Supervisora Pedagógica do CEMAX

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 08/11/2024

Mirne Chianagatti
Responsável pela Elaboração